

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 264/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **RS 421.620,34**, (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (**COVID-19**) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 260, de 08 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Iraquara-Ba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2409/2020 de 23 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Iraquara-BA, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.509/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **RS 421.620,34**, (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0050 (Iraquara Saudável), Atividade 2152 - Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade: Ação - 10.122.0050.2152: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29**Gabinete do Prefeito**

coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Iraquarense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iraquara, Estado da Bahia.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

ANEXO I

Código	Descrição	Valor
Unidade Orçamentária: 02.06.02 - FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0050.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 – Transferências do SUS	RS 80.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 02 - Saúde 15%	RS 10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	RS 241.620,34
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente 02 - Saúde 15%	RS 90.000,00
Total Adicionado (suplementação)		RS 421.620,34

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
 e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0020.2018 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 02 - Saúde 15%	RS 100.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 02 - Saúde 15%	RS 100.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02 - Saúde 15%	RS 100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO DE SAÚDE		
10.122.0020.2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Saúde 15%	RS 121.620,34
Total Anulado - (anulações)		RS 421.620,34

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara-BA, 04 de maio de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
 Prefeito